



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO UNIPLAC

Avenida Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário – 88509-900 – Lages - SC
Fone (49) 3251 1002 - www.uni plac.net - CNPJ 84.953.579/0001-05

ATO NORMATIVO nº 004,
de 24 de maio de 2012.

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado, Diretora Executiva da Fundação Uniplac, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, X do Estatuto da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – Fundação Uniplac,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, órgão de apoio à todas as atividades da Fundação Uniplac e de suas mantidas, notadamente a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, ficará subordinado diretamente à Diretoria Executiva da Fundação Uniplac, e passará ser regido e estruturado de acordo com o presente Ato.

Art. 2º. O Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, tem por missão administrar as demandas na área de tecnologia da Fundação Uniplac e de suas mantidas no que se refere ao controle e desenvolvimento de *software*, *hardware* e infraestrutura.

Art. 3º. Incumbe também ao Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, em conjunto com a Diretoria Executiva da Fundação Uniplac, todo o planejamento de curto, médio e longo prazo, bem como a formação técnica necessária para o funcionamento dos sistemas de informação.

Art. 4º. O Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, será dividido internamente da seguinte forma:

- a) Servidores e Segurança: fornecimento, operação, gerenciamento e manutenção dos servidores, dentro de padrões de qualidade, segurança e nível de serviço exigidos pela Diretoria Executiva da Uniplac;
- b) Análise e Desenvolvimento de Sistemas: gerenciamento e condução de projetos de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistemas que visem à disponibilidade e integridade de informações;
- c) Suporte: manutenção e fornecimento de equipamentos de informática para os setores administrativos da Fundação Uniplac e de suas mantidas, conforme solicitações específicas das finalidades a que se destinam, sendo responsável pelas Redes e Infra-estrutura, além de dar suporte aos usuários para à correta e plena utilização dos recursos de informática.

Art. 5º. Para a execução das atividades do Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, serão



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

FUNDAÇÃO UNIPLAC

Avenida Castelo Branco, 170 - Bairro Universitário - 88509-900 - Lages - SC
Fone (49) 3251 1002 - www.uniplac.net - CNPJ 84.953.579/0001-05

contratados preferencialmente profissionais da área de TI para as funções de Servidores e Segurança, e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que possuam conhecimentos necessários para o bom desempenho de tais funções.

Art. 6º. Para a função de Suporte, serão contratados funcionários com conhecimentos básicos de informática, necessários para o bom desempenho de suas funções.

Art. 7º. O valor da remuneração dos profissionais contratados que irão atuar no Núcleo de Informática da Uniplac – NIU, será fixado pelo Diretor Executivo no ato da contratação.

Art. 8º. O Diretor Executivo irá nomear o Coordenador do NIU entre os contratados para atuar nas funções de Servidores e Segurança ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 9º. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 24 de maio de 2012

Elusa de Fátima Camargo de Oliveira Machado
Diretora Executiva